



SUMÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - P.E. Nº 004/2024-SRP.....	2
EXTRATO CONTRATO 051/2025 - INEX 004/2025.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - P.E. Nº 004/2024-SRP

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - P.E. Nº 004/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0687/2025. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 5400/2024.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS L. L. MORAES LTDA., PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

Aos 14 de fevereiro de 2025, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.266/0001-46, com sede na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650, Bairro Corrente, Chapadina – MA, representada pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTOS DE COMBUSTÍVEIS L. L. MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.062/0001-26, localizada na BR 222, nº 10, Bairro Aldeia, CEP: 65.500-000, Chapadina-MA, representada pela Sra. Layse Silva Aragão Moraes, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais do Contrato Administrativo nº 006/2025, decorrente do aumento significativo dos preços dos combustíveis automotivos em razão de fatores supervenientes e imprevisíveis, conforme previsto no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro foi protocolado pela CONTRATADA em 10/02/2025, fundamentado no aumento dos custos de aquisição da gasolina comum automotiva, conforme demonstrado nos documentos anexos, incluindo notas fiscais de aquisição, relatórios de variação de preços e estudos de mercado.

2.2 A CONTRATANTE, após análise técnica e parecer favorável do órgão competente, reconheceu a necessidade de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

3.1 O valor unitário contratado para o fornecimento de gasolina comum automotiva, inicialmente estabelecido em R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) por litro, passa a ser reajustado para **R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos)**, conforme notas fiscais para comprovação em anexo.

3.2 O novo valor total estimado do contrato, considerando a alteração no preço unitário, passa a ser de **R\$ 464.750,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, sujeito às quantidades efetivamente fornecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	LT	65.000	7,15	464.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 006/2025 que não tenham sido modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Chapadina - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Identificador: 673-ccb4a39442d6f0431158484ec88f2fb572be9ac





EXTRATO CONTRATO 051/2025 - INEX 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025 – INEX Nº 004/2025 - EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 051/2025 – INEX : nº 004/2025
Processo Administrativo Nº **0872/2025****ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE - 004/2025**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** **PROF LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 05.130.511/0001-41**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de reagentes de interesse da Sec. Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL: R\$ 891.467,78**(oitocentos noventa e nove e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

VIGÊNCIA: 24 de Fevereiro de 2025 à 24 de Fevereiro de 2026**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Fevereiro de 2025 Chapadinha (MA), 24 de Fevereiro de 2025 **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO** Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 673-59783fea942452a7d344ab5c71ec557b7fd8968a





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadina.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadina - MA

Contato:

CN=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158,
OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000316, L=CHAPADINHA, ST=MA,
O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-03-08 00:06:03

